



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 22/2025 DO EXECUTIVO QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O Nº. 43/2025.

Modifica a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº. 22/2025, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 6º do Projeto de Lei nº 22/2025, passando a vigorar com a seguinte expressão:

“Art. 6º O Município de Campina Grande do Sul implementará o atendimento integral às pessoas com deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem por finalidade adequar a terminologia utilizada no Projeto de Lei nº 22/2025, substituindo a expressão “pessoa com necessidade especial” por “pessoa com deficiência”.

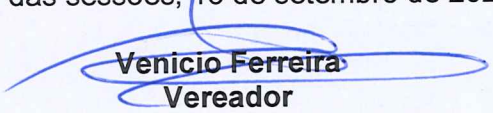
Tal alteração encontra respaldo jurídico e social na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2006 e incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, por meio do Decreto nº 6.949/2009, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A terminologia “pessoa com deficiência” é a adequada e amplamente reconhecida no ordenamento jurídico pátrio, refletindo a concepção de que a deficiência não é um atributo individual isolado, mas resulta da interação das barreiras sociais com as condições pessoais, em consonância com a perspectiva de inclusão e acessibilidade.

Assim, a emenda ora apresentada não apenas harmoniza o texto legal municipal com a legislação nacional e internacional, como também promove o respeito à dignidade da pessoa humana, princípio fundamental consagrado na Constituição Federal.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2025.


Venício Ferreira
Vereador